



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 42/2022

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 439.280,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas do Gabinete do Prefeito, Departamento de Saúde, Departamento de Esportes, Cultura e Turismo e do Departamento de Educação, voltadas à realização de ações de interesse público;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotações originariamente previstas no orçamento, aprovadas pela Lei Municipal n.º 2.426, de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Gabinete do Prefeito - Departamento de Administração, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
022	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FÍSICA	04.122.0105-2.132	R\$ 75.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

§ 1º. O crédito adicional de que trata o caput destina-se ao atendimento de despesas do Gabinete do Prefeito – Departamento de Administração, voltadas ao pagamento de bolsa auxílio aos estagiários da repartição;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal n.º 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
178	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	12.365.0110-2.148	R\$ 75.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Saúde – Seção Médica, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
073	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0107-2.123	R\$ 12.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

§ 1º. O crédito adicional de que trata o caput destina-se ao atendimento de despesas do Departamento de Saúde, Seção Médica, voltadas à aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo Furgão;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal n.º 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
072	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.301.0107-2.123	R\$ 12.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Esportes, Cultura e Turismo – Seção de Esporte e Lazer, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP. TURISMO E CULTURA		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
100	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	27.813.0108-2.139	R\$ 5.280,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

§ 1º. O crédito adicional de que trata o caput destina-se ao atendimento de despesas do Departamento de Esportes, Cultura e Turismo – Seção de Esporte e Lazer, voltadas ao custeio com a realização de eventos esportivos;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal n.º 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP. TURISMO E CULTURA		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
098	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.813.0108-2.139	R\$ 1.280,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP. TURISMO E CULTURA		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
099	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	27.813.0108-2.139	R\$ 4.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

Art. 4º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Educação – Seção de Educação Infantil e Ensino Fundamental, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
177	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.365.0110-2.128	R\$ 24.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
181	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	12.365.0110-2.148	R\$ 50.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
183	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FÍSICA	12.365.0110-2.148	R\$ 32.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
185	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	12.365.0110-2.148	R\$ 20.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
187	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.365.0110-2.148	R\$ 23.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
191	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.361.0110-2.128	R\$ 15.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
200	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	12.361.0110-2.149	R\$ 183.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

§ 1º. Os créditos adicionais de que tratam o caput destinam-se ao atendimento de despesas do Departamento de Educação – Seção de Educação Infantil e Seção de Ensino Fundamental, voltadas à instalação de reservatório de água quente, limpeza e manutenção de escolas, pagamento de Bolsa Auxílio para estagiários, subvenções às APMs e elaboração de projetos para obtenção de AVCBs das escolas;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal n.º 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
178	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	12.365.0110-2.148	R\$ 149.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
192	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	12.361.0110-2.149	R\$ 198.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

Art. 5º. Os Anexos da Lei n.º 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei n.º 2.416, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 6º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 03 de junho de 2022.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 10 / 6 / 2022. Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete